

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**
Processo nº 029/2017

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção de Veículos, visto a necessidade de garantir a manutenção em específica do veículo utilizado para prestação dos atos institucionais, a fim de proporcionar a segurança dos funcionários deste Conselho e a conservação dos equipamentos.

1.2. Veículo: Palio 1.4, ano 2011.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter o veículo utilizado pelo Conselho Regional da Décima Terceira Região CREFITO-13 em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários do veículo, comumente utilizados em programas de interiorização e fiscalização dentro da área de atuação deste conselho, conforme o estipulado na Lei nº8.666/1993, no que tange à renovação ou rescisão contratual.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação do veículo.

3.2. Fornecimento de peças novas originais ou genuínas e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços referidos no subitem anterior.

3.3. A manutenção veicular deverá ser realizada em uma única oportunidade seguindo os reparos solicitados conforme a tabela em anexo I.

4. DOS PRAZOS

4.1. A contratação será formalizada mediante a assinatura do contrato de prestação de serviços, que será firmado para execução do serviço conforme anexo I em uma única oportunidade.

4.2. Os prazos para execução dos reparos necessários no veículo deverão ser estabelecidos de comum acordo com a Contratante, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, e tempo para troca de peças, contadas a partir da comunicação do Fiscal do Contrato.

5 - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

5.1 – Será aceita a proposta que atender às **condições** e especificações deste termo e oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.2 – Fornecer orçamento no papel timbrado da empresa.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. Disponibilizar ao CREFITO 13 um atendimento diferenciado em horário comercial, preferencialmente por consultores devidamente nomeados para tal função.
- 6.2. Executar, diretamente o objeto da contratação, através de seus próprios meios e de profissionais que deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado, conforme o estabelecido neste Termo de Referência.
- 6.3. Entregar os serviços dentro dos prazos estabelecidos conforme item 4.
- 6.4. Responder por danos causados diretamente ao CREFITO-13 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo ou ainda de terceiros a serviço da CONTRATADA, quando da execução dos seus serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por este Conselho.
- 6.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados.
- 6.6. Dispor da quantidade de funcionários e de parceiros comerciais necessários à entrega dos serviços e produtos solicitados dentro dos prazos retro estabelecidos.
- 6.7. Prestar informações e esclarecimentos porventura solicitados pela Contratante em até 24h (vinte e quatro horas), por meio de um funcionário designado para acompanhar o contrato.
- 6.8. Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do serviço contratado.
- 6.9. Apresentar o detalhamento dos serviços prestados;
- 6.10. Comunicar, imediatamente por escrito, ao CREFITO-13 qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, independentemente de solicitação por parte da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis;
- 6.11. Manter, durante toda a execução do contrato a ser celebrada, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;
- 6.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e representantes indiretos (terceirização do serviço), obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento dos serviços em tela neste Termo de Referência;
- 6.13. A CONTRATADA se dispõe a cumprir as obrigações determinadas pelo Código do Consumidor, ressaltando que o estabelecido em termo que deve prevalecer sobre estas últimas legislações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato.
- 7.2. Assegurar-se da boa prestação e qualidade dos serviços prestados.
- 7.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.
- 7.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio da Coordenação - Geral do CREFITO-13 ou por ele funcionário ou Departamento designado para tal função.
- 7.6. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á, mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários da CONTRATADA para que seja efetuado o crédito devido, em até 10 (dez) dias.

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO
Coordenadora Geral do CREFITO-13

Aprovado por: _____

RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA PARA
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
1	MANUTENÇÃO SISTEMA DE VEDAÇÃO DO RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	R\$
2	MANUTENÇÃO SISTEMA DE VEDAÇÃO DO COMANDO DE VÁLVULAS DO MOTOR	R\$
3	MANUTENÇÃO SISTEMA DE VEDAÇÃO DA COIFA DO CAMBIO COM TROÇA DE ROLAMENTO BILATERAL	R\$
4	MANUTENÇÃO SISTEMA DE VEDAÇÃO DA TAMPA DE VÁLVULAS DO MOTOR	R\$
5	MANUTENÇÃO SISTEMA DE VEDAÇÃO DO RETENTOR DO VOLANTE	R\$
6	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÓLEO DO MOTOR	R\$
7	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO ANEL DA BOBINA	R\$
8	MÃO DE OBRA	R\$
	VALOR TOTAL	R\$

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa

